

06/06/1989

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/89

SÚMULA : " Cria a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Campo Largo, procedendo - se as alterações no regimento interno. "

A Câmara Municipal de Campo Largo , Estado do Paraná, aprovou a seguinte resolução:

ART. 1º : Fica criada a Tribuna Popular na Câmara Municipal de Campo Largo, considerando-se os seguintes critérios para seu funcionamento:

1 - A Tribuna Popular terá lugar no expediente das sessões ordinárias, logo após a leitura da matéria e antes da palavra dos vereadores.

2 - Qualquer munícipe poderá requerer o seu uso, mediante inscrição em lista própria antes do início de cada sessão.

3 - O tempo destinado à Tribuna Popular, não deverá exceder a 30 minutos, permitindo-se o uso da palavra por até 3 pessoas, com tempo máximo de 10 minutos cada.

4 - O assunto a ser abordado deverá ser de interesse do Município, ficando a prerrogativa para cassação da palavra pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou acatando solicitação dos vereadores, ocorrendo disvirtuamento do assunto.

5 - Será permitido o aparte pelos vereadores, durante a exposição na Tribuna, ficando a critério de quem está falando a sua concessão.

ART. 2º : Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em ⁰²~~24~~ de ^{MAIO}~~abril~~ de 1989.

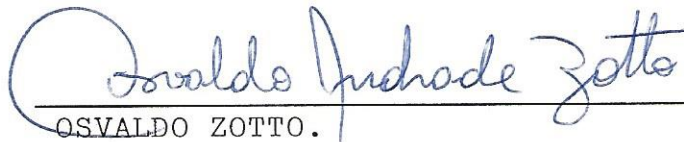
Vereadores:



SEBASTIÃO MOREIRA.



JUAREZ DE OLIVEIRA.



OSVALDO ZOTTO.